

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 518, DE 10 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e nos termos da Nota Técnica nº 21/2021/COREAD/DIREG/SERES, Processo SEI nº 23000.000422/2022-02, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a autorização do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, tecnológico, na modalidade a distância, processo e-MEC nº 201932061, de interesse da Faculdade Eficaz, constante na linha 5 do Anexo da Portaria SERES nº 1.154, de 16 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. de 19 de outubro de 2021, Seção 1, pág. 75.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

(Publicação no DOU n.º 48 de 11.03.2022, Seção 1, página 33)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.